

de 13/01/2012, publicada no DOE 32079 de 18/01/2012, com fundamento no Art. 201, inciso I, Art.222, 223, e 224 da Lei nº. 5810/94 – RJU.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ ANA CELIA CRUZ DE OLIVEIRA - Presidente da FASEPA

PORTARIA Nº. 483 DE 16 DE MARÇO DE 2012

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 01 de janeiro de 2011, publicada no DOE 31824 de 03 de janeiro de 2011.

Considerando os princípios da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência, Insculpidos no artigo 37, caput, da Constituição federal / 88.

Considerando ser poder – dever da Administração Pública a apuração de Irregularidades no Serviço público, conforme prescrito nos artigos 199 e 200, da Lei Estadual nº. 5810/94.

Considerando a conclusão da Sindicância nº. 008/11 – Processo nº. 011/11, e os termos do relatório final da Comissão de Sindicância as fls. 90 à 97 e Julgamento para arquivamento do Processo.

Considerando não haver a incidência de transgressão disciplinar. R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR, o ARQUIVAMENTO dos autos do Processo Instaurado através da PORTARIA nº. 1734 - 2011 - GP de 12/01/2011, publicada no DOE 32056 de 15/12/2011, com fundamento no Art. 201, inciso I, Art. 223, da Lei nº. 5810/94 – RJU.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ ANA CELIA CRUZ DE OLIVEIRA - Presidente da FASEPA

PORTARIA Nº. 484 DE 16 DE MARÇO DE 2012

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 01 de janeiro de 2011, publicada no DOE 31824 de 03 de janeiro de 2011.

Considerando os princípios da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência, Insculpidos no artigo 37, caput, da Constituição federal / 88.

Considerando ser poder – dever da Administração Pública a apuração de Irregularidades no Serviço público, conforme prescrito nos artigos 199 e 200, da Lei Estadual nº. 5810/94.

Considerando a conclusão da Sindicância nº. 001/12 – Processo nº. 001/12, e os termos do relatório final da Comissão de Sindicância as fls. 52 à 63 e Julgamento para arquivamento do Processo.

Considerando não haver a incidência de transgressão disciplinar. R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR, o ARQUIVAMENTO dos autos do Processo Instaurado através da PORTARIA nº. 074 - 2012 - GP de 12/01/2012, publicada no DOE 32077 de 16/01/2012, com fundamento no Art. 201, inciso I, Art. 222, 223, 224 da Lei nº. 5810/94 – RJU.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ ANA CELIA CRUZ DE OLIVEIRA - Presidente da FASEPA

DESIGNAÇÃO:

PORTARIA Nº. 461 DE 14 DE MARÇO DE 2012

Servidor: MARIA DO SOCORRO MONTEIRO SOARES
Matrícula: 3217590/1

CARGO: Sociólogo

Para: atuar como fiscal do Convênio nº. 01/2012 – SERVIÇO NACIONAL DA INDÚSTRIA - SENAI
Período: 05/03/2012 à 04/03/2014

ANA CELIA CRUZ DE OLIVEIRA – Presidente da FASEPA

LICENÇA À PRÊMIO

PORTARIA Nº. 462 DE 14 DE MARÇO DE 2012

Servidor: MARIA ANGELA DA SILVA BRITO
Matrícula: 3221768/1

Cargo: Assistente Social

Lotação: Diretoria de Assistência Social - DAS

Período: 01/03/2012 à 28/06/12

Triênios: 2001/2004 – Complemento, 2004/2007 e 2007/2010

Dias: 120

ANA CELIA CRUZ DE OLIVEIRA – Presidente da FASEPA

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 355302

PORTARIA: 0168/2012

Objetivo: Acompanhar Jovem custodiado no CIJAM, para ser entregue a seus familiares.

Fundamento Legal: Art. 145 da Lei 5.810/94 (Processo 120601 de 15/03/2012 - Mem 170/2012-CIJAM)

Origem: BELEM/PA - BRASIL

Destino(s):

ANAJAS/PA - Brasil<br

Servidor(es):

572180872/SANDRA DO SOCORRO FERREIRA JANSSEN (ASSISTENTE SOCIAL) / 5.0 diárias (Completa) / de 21/03/2012 a 26/03/2012<br

Ordenador: ANA CELIA CRUZ DE OLIVEIRA

**SUPRIMENTO DE FUNDO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 355324
PORTARIA: 0169/2012**

Prazo para Aplicação (em dias): 10

Prazo para Prestação de Contas (em dias): 10

Nome do Servidor	Cargo do Servidor	Matricula
SANDRA DO SOCORRO FERREIRA JANSSEN	ASSISTENTE SOCIAL	572180872

Recurso(s):

Programa de Trabalho	Fonte do Recurso	Natureza da Despesa	Valor
----------------------	------------------	---------------------	-------

08243135147690000	0101000000	339033	50,00
-------------------	------------	--------	-------

08243135147690000	0101000000	339030	100,00
-------------------	------------	--------	--------

Observação: Cobrir despesas de pequeno vulto com material de consumo (alimentação) e Locomoção e deslocamento de Jovem custodiado no CIJAM, referente a viagem a cidade de Anajás no período de 21 à 26/03/2012-Processo 120601 de 15/03/2012-Mem 170/2012- CIJAM.

Ordenador: ANA CELIA CRUZ DE OLIVEIRA

PORTARIAS DIVERSAS

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 355503
PORTARIA EXCLUSÃO GTI**

PORTARIA Nº 484 /12-GP DE 19/03/2012

Servidor: GLEICÍ ROSANA DOS SANTOS CORREA
Matrícula: 5521254/2

Cargo: Assistente Social

Lotação: Centro Sócio Educativo Masculino- CSEM

Excluir: Gratificação de Tempo Integral

A Contar: 23/02/2012

PORTARIA DE CONCESSÃO GTI

PORTARIA Nº 485/12-GP DE 19/03/2012

Servidor: ANA MARIA SILVA GOMES
Matrícula: 55588030/1

Cargo: Pedagogo

Lotação: Centro Sócio-Educativo Masculino - CSEM

Conceder: Gratificação de Tempo Integral

A Contar: 22/03/2012

Ordenador responsável: ANA CÉLIA CRUZ DE OLIVEIRA

Legislativo

Assembleia Legislativa do Estado

**RESOLUÇÃO Nº 01, DE 13 DE MARÇO DE 2012.
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 355412**

Dispõe sobre a criação da Frente Parlamentar de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Mineração no Estado do Pará.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sua Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica criada, no âmbito do Poder Legislativo, a Frente Parlamentar de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Mineração no Estado do Pará.

Art. 2º A Frente Parlamentar de que trata o art. 1º tem como objetivos principais:

I – valorizar a mineração sustentável como atividade essencial para o desenvolvimento socioeconômico e para a melhoria da qualidade de vida da população paraense;

II – incentivar a adoção de políticas de fomento à inovação e ao desenvolvimento sustentável em municípios mineradores;

III – incentivar a captação de investimentos e a verticalização da produção mineral paraense;

IV – fomentar a capacitação e o aproveitamento da mão de obra local;

V – incentivar a formação de redes de fornecedores locais para os empreendimentos minerários;

VI – estimular novos empreendimentos mineradores e combater o informalismo;

VII – incentivar e fiscalizar o uso sustentável de royalties e compensações ambientais provenientes de empreendimentos mineradores;

VIII – promover a revisão das Leis estaduais relacionadas à mineração, buscando o seu aprimoramento sob os preceitos do desenvolvimento sustentável da atividade;

IX – reivindicar junto aos empreendimentos mineradores o apoio às comunidades locais, por meio da promoção de atividades sociais, culturais e esportivas;

X – criar canais de intercâmbio político com Assembleias Legislativas de outros Estados mineradores.

Art. 3º Serão membros efetivos da Frente Parlamentar os Deputados que manifestem essa intenção, mediante a subscrição do respectivo Termo de Adesão.

Parágrafo único. Poderão participar na condição de membros colaboradores, representantes de entidades públicas e privadas e de organizações do movimento social, interessados nos objetivos da Frente.

Art. 4º A Frente Parlamentar, ora criada, terá além do Presidente, responsável pelo planejamento, organização e condução dos seus trabalhos, um Vice-Presidente e um Relator, eleitos, dentre os seus membros efetivos, na reunião de instalação, a ser convocada e presidida pelo membro mais idoso, dentro do prazo de quinze dias, contados da publicação da presente Resolução.

Parágrafo único. A eleição referida no caput deste artigo será feita por maioria simples, em votação nominal, considerando-se eleito, em caso de empate, o candidato que tiver o maior número de legislaturas e, em último caso, o mais idoso.

Art. 5º As reuniões da Frente Parlamentar serão públicas, realizadas com periodicidade e local estabelecidos pelos seus membros.

Art. 6º Serão produzidos relatórios das atividades da Frente Parlamentar, com sumário das reuniões, simpósios, debates, seminários, congressos, conferências, visitas de campo ou encontros, publicados pela Assembleia Legislativa do Estado do Pará e providenciadas edições de separatas em número suficientes para atender à demanda dos setores interessados.

Art. 7º As atividades da Frente Parlamentar serão divulgadas no site da Assembleia Legislativa na internet.

Art. 8. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO CABANAGEM, MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 13 DE MARÇO DE 2012.

DEPUTADO MANOEL PIONEIRO	DEPUTADO ELIEL FAUSTINO
--------------------------	-------------------------

1ª Secretária	2º Secretário
---------------	---------------

Republicado por ter saído com incorreção no D.O.E Nº 32.117, de 15/03/2012, cad. 04, pág. 04.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 355871**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº. 011/2011 – Registro de Preços.

OBJETO: Registro de Preços para o Fornecimento Mensal Estimado de 3.500 Cestas Básicas de Gêneros Alimentícios, Material de Higiene e Limpeza, Para a Assembleia Legislativa do Estado do Pará.

PARTES: Assembleia Legislativa do Estado do Pará e a empresa Perform Comércio Ltda – CNPJ: 03.065.660/0001-49.

VIGÊNCIA: Início: 21 de março de 2012 - Término: 21 de março de 2013.

VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 449.750,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil e setecentos e cinquenta reais).

VALOR ANUAL ESTIMADO: R\$ 5.397.000,00 (cinco milhões e trezentos e noventa e sete mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.101 - Assembleia Legislativa do Estado do Pará.

01.122.1297.4534 - Operacionalização das Ações Administrativas.

3.0.00.00 - Despesas Correntes.

3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes.

3.3.90.00 - Aplicação Direta.

3.3.90.30 - Material de Consumo.

FONTE DE RECURSOS: Tesouro Estadual.

FORO: Belém-Pa.

DATA DE ASSINATURA: 20 de março de 2012.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Deputado Manoel Carlos Antunes.

**CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 355932**

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que preceituam os artigos 23, §1º,IV; 86, I, § 1º e 102, III, todos do Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado do Pará e em razão de VAGA, decorrente de Perda de Mandato do Deputado CHICO DA PESCA, convoca o Senhor ALFREDO CARDOSO COSTA, diplomado como 1º Suplente da Coligação “Frente Acelera Pará”, a assumir o referido Mandato Parlamentar, dentro do prazo Regimental, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, devendo Vossa Senhoria estar munido do Diploma Legal e da última declaração de bens.

Cumpra-se em, 20 de março de 2012.

Deputado MANOEL PIONEIRO

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará